



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050 Est. S. Paulo
CNPJ:45.332.095/0001-89

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

A **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): J. ADRIANI LOPES MOGI MIRIM ME

R.G.:

C.P.F/C.N.P.J.:68.303.775/0001-7007.921.504/0001-

9307.723.233/0001-6104.735.147/0001-80377.497.573-68061.945.788-0750.982.974/0001-9652.772.969/0001-84

CO-RESP: JERRI ADRIANI LOPES

ENDEREÇO: RUA JOSE POLETINI - 854 - MIRANTE - 13802-046

CIDADE: MOGI MIRIM - SP

COD. ATIVID. ECON.:

INSCR. EST.:

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 212 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação de honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de

R\$ 1.033,10

Correspondente a: Débito de: TAXAS MOBILIÁRIAS/2011

Insc. Cad. Nº: 01717 - 46952

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) e Dívida Ativa, e sujeito a atualização no dia do efetivo pagamento.

P. E. Deferimento.

MOGI MIRIM, 02 de dezembro de 2016.

Joelma Franco da Cunha
Procuradora Jurídica
OAB/SP: 251.046



MUNICÍPIO MOGI MIRIM - SP
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Rua Dr José Alves, 129 – Centro CEP: 13800-050

Certidão de Dívida Ativa

C.D.A. Nº 4.847/2016

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos. Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal 01717 - 46952 - Inscrição Atual

Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS

Processo nº:

Proprietário: J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME

CPF: 04.735.147/0001-80

RG:

Sócio: Jerri Adriani Lopes

CPF: 136.597.358-17

Endereço: Rua Jose Poletini - 854

Compl.: -

Loteamento: JARDIM LAGO

Bairro: Mirante

Cidade: Mogi Mirim

UF: SP

CEP: 13802-046

End. Notificação: Rua Jose Poletini - 854

Compl.:

Bairro: Mirante

Cidade: Mogi Mirim

UF: SP

CEP: 13802-046

Tributo	Exercício	Folha	Livro	Dt. Inscr.	Qtd. Parc. Devidas	Vencido Original Débito	Índice/Termo
TAXAS MOBILIÁRIAS	2011	23	269	04/01/2012	3	25/03/2011	1271/2012

Receita	Exercício	Principal	Correção	Corrigido	Multa	Juros	Total
Taxa de Licença Funcionamento	2011	346,75	139,05	485,80	9,72	330,34	825,86
Taxa de Publicidade	2011	87,02	34,89	121,91	2,43	82,90	207,24

Total		R\$ 433,77	173,94	607,71	12,15	413,24	1.033,10
--------------	--	------------	--------	--------	-------	--------	----------

Valores atualizados até 30/11/2016

Vencimento do documento: A Vista

Valores Atualizados pelo IPCA e expressos em Real

Fator Atualização: IGP=DI=21,81 UFIR DEZ/93=185,12 / UFIR FEV/94=328,11 / UFIR FEV/95=0,6767 / UFIR FEV/96=0,8287 / UFIR FEV/97=0,9108 / UFIR FEV/98=0,9611 / UFIR FEV/99=0,9770 / UFIR FEV/2000=1,0641 / JAN/2001=IPCA=5,99% / JAN/2002=IPCA=7,61% / JAN/2003=IPCA=10,98% / JAN/2004=IPCA=13,98% / JAN/2005=IPCA=6,64% / JAN/2006=IPCA=6,22% / JAN/2007=IPCA=3,02% / JAN/2008=IPCA=4,19% / JAN/2009=IPCA=6,39% / JAN/2010=IPCA=4,22% / JAN/2011=IPCA=5,20% / JAN/2012=IPCA=6,97% / JAN/2013=IPCA=5,45% / JAN/2014=IPCA=5,84% / JAN/2015=IPCA=6,75% / JAN/2016=IPCA=9,93%. Conversão da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real).

Fundamentação Legal

Principal e Multa; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: Lei 1700/87; Lei Complementar 170/03; Lei Complementar 192/05; Lei Complementar 194/05; Lei Complementar 202/06; Decreto 3992/06; Decreto 4616/08; Lei Complementar 241/10; Lei Complementar 255/11; Lei Complementar 256/11; Decreto 5361/11; Decreto 6461/14; Taxa de licença: art. 91 a 130; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei nº 1.845 de 30/12/99; Lei Complementar 5520/13; IVVC: Lei nº 1.846 de 30/12/88; Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar nº 058/96 até 14/01/2000; art. 1º Lei complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000. Atualização Monetária: Índices: a partir de 01/01/2001 - IPC A-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. Lei 1965/89; de 1º de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei Municipal de 1.431/83. Juros: 1% ao mês ou fração sobre o principal de 31/12/1996 Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.N.; 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2º Lei Complementar nº 058/96 Art. 2º, paragrafo 5º da Lei nº 6830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional. Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Secretaria de Finanças.

MOGI MIRIM, 02 de dezembro de 2016.

 Elisanita Aparecida de Moraes
 Secretária de Finanças


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - correio eletrônico: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Para que se evitem transtornos processuais e prejuízos a terceiros de boa fé, vez que há nos autos diversos CPFs e CNPJs dificultando assim, a correta identificação do(a) devedor(a) determino, nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil, para que a credora emende a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, o documento correto, bem como endereço completo, se o caso, sob pena de não o fazendo, serem extintos nos termos do artigo 924, inciso I do mesmo diploma legal acima indicado.

Intime(m)-se e cumpra-se.

Mogi-Mirim, 18 de abril de 2017.

Fabio Rodrigues Fazuoli

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me**

CERTIFICA-SE, que em 24/04/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Emenda Inicial - Fazenda municipal de mogi mirim

Mogi-Mirim, (SP), 24 de abril de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
:
Executado: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me

CERTIFICA-SE que, em 04/05/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/05/2017.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Emenda Inicial - Fazenda municipal de mogi mirim

Mogi-Mirim, (SP), 05/05/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM –
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo N°.: 15019750520168260363

Exequente: Município de Mogi Mirim

Executado: J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME

Execução Fiscal

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME** por seu Procurador Jurídico infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a EMENDA a inicial**, conforme informação abaixo.

Proprietário: J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME

CPF/CNPJ: 04.735.147/0001-80

Endereço: Rua Jose Poletini, N°.: 854, Bairro: Mirante, Mogi Mirim - SP. CEP: 13802-046

Termos em que,

Pede Deferimento.

MOGI MIRIM, 11 de maio de 2017.

LUCAS MAMEDE DA SILVA

OAB/SP N° 313.791

Procurador (a) do Município

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,

Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Recebo a emenda à inicial apresentada, e determino que se consigne no cadastro do presente feito, através do sistema SAJ o(s) número(s) do(s) documento(s) apresentado(s).

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me - CNPJ: 04.735.147/0001-80**
 Dívida Ativa nº: **48472016**
 Valor do Débito: **R\$ 1.033,09 - Atualizado até: 03/12/2016 07:50:47**

Destinatário(a):
 J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me
 Rua Jose Poletini, 854, Mirante
 Mogi Mirim-SP
 CEP 13802-046

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 02 de outubro de 2017. Cláudia Elena Ferreira Mestrinel - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **Jerri Adriani Lopes - CPF: 136.597.358-17**
 Dívida Ativa nº: **48472016**
 Valor do Débito: **R\$ 1.033,09 - Atualizado até: 03/12/2016 07:50:47**

Destinatário(a):
 Jerri Adriani Lopes
 Rua Jose Poletini, 854, Jardim do Lago, Mirante
 Mogi Mirim-SP
 CEP 13802-046

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 02 de outubro de 2017. Cláudia Elena Ferreira Mestrinel - Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/10/2017
LOTE: 32637

fls. 10



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me
Rua José Poletini, 854, -, Mirante
Mogi Mirim, SP
13802-046

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

AR765644936JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | | |
|----------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 | Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 | Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 | Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 | Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 | Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 | Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 | Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 | Outros _____ | | |



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CAR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Carimbo Aparecido Pedro

17 999950

191.9056 348-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me, liberado nos autos nº 08111/2017 às 12:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tstj.jus.br/escritorio/arquivamento/documento.do, número processo 15/01975-65 e código 247FECA.



Digital

30/10/2017
LOTE: 32637

fls. 11



DESTINATÁRIO

Jerri Adriani Lopes

Rua Jose Potetini, 854, Jardim do Lago, Mirante

Mogi Mirim, SP

13802-046

AR765644940JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

01 OCT 2017

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Aloriano Aparecido Reda

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

1 11 17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

41 402 3152

00095622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/11/2017 às 22:59. www.correios.com.br - Telefone: 152-0168.281000 e fone: 271500.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 01 de fevereiro de 2018. Eu, ____,
 Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 01/02/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim
- VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 01 de fevereiro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIFICA-SE que, em 11/02/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 15/02/2018.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Ato ordinatório - intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 12/02/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM -
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo N°.: 1501975-05.2016.8.26.0363

Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Executado: J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que move contra **J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer proceda o **RENAJUD** em nome do (a) Executado (a), para garantia da Execução Fiscal.

Termos em que,

Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 08 de março de 2018.

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira

OAB Nº 115.388 B

Procurador (a) do Município

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

D E S P A C H O

Processo: 1501975-05.2016.8.26.0363 - Execução Fiscal
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Executado: J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Fls. 15: Defiro.

Providencie a serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e Jerri Adriani Lopes, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 04.735.147/0001-80 e 136.597.358-17, conforme solicitado.

Restando frutífera, fica desde já deferido bloqueio da transferência.

Cumprido o acima, com resultado positivo, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias.

Intime-se.

Mogi Mirim, quinta-feira, 28 de junho de 2018.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

14/11/2018 - 15:48:39

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	1501975-05-2016-363

Total de veículos: 3

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DBR0212		SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	JERRI ADRIANI LOPES	Transferência
BSO6813		SP	HONDA/C100 DREAM	JERRI ADRIANI LOPES	Transferência
BMX5040		SP	YAMAHA/RD 135	JERRI ADRIANI LOPES	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Tendo em vista o bloqueio do(s) veículo(s), conforme minuta retro, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 02 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA e INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **48472016**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CNPJ: 04.735.147/0001-80
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **363.2020/003238-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: JERRI ADRIANI LOPES, Brasileiro, CPF 136.597.358-17, com endereço à Rua Jose Poletini, 854, Jardim do Lago, Mirante, CEP 13802-046, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim da Comarca de Mogi-Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à penhora dos veículos bloqueados via RENAJUD às fls. 17, bem como a

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 29 de abril de 2020. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

36320200032380



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA e INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1501975-05.2016.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 48472016
 Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
 Executado: J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro

CNPJ: 04.735.147/0001-80
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2020/003238-0

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: JERRI ADRIANI LOPES, Brasileiro, CPF 136.597.358-17, com endereço à Rua Jose Poletini, 854, Jardim do Lago, Mirante, CEP 13802-046, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim da Comarca de Mogi-Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à penhora dos veículos bloqueados via RENAJUD às fls. 17, bem como a

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 29 de abril de 2020. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Jose Geraldo da Silva



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULO

Processo nº: 1501975-05.2016.8.26.0363

Mandado nº: 3233-0

Exequente: Pref. Mogi Mirim

Executado: J. Adilson Lopes Neto, Mo

Local da diligência: R. José Pastore, 854, Jd. do Lago, Mogi Mirim

No dia 13/10/20, compareci no endereço acima, onde **penhorei e avaliei** o veículo abaixo descrito:

Veículo marca HONDA, modelo CG 125 TITAN K, ano/modelo: 2008, placa JBR-0212, cor vermelha.

Conservação: O veículo aparenta um ruim estado geral de conservação. Os principais aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado, tais como lataria, pintura, carroceria, motor estão ruins.

Avaliação: Com base na tabela FIPE para o mês de out /2020, avalio o veículo em R\$ 2890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

Feita penhora, nomeei depositário a Sr.(a) José Adilson Lopes.

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, e assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.


Ramiro Vasconcelos Muniz
Oficial de Justiça
Matrícula nº 360093

Depositário(a): 



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Ramiro Vasconcelos Muniz (24629)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2020/003238-0 dirigi-me ao endereço indicado e **efetuei a penhora do veículo placa: DBR-0212**, tudo como segue no auto em anexo. Ato seguinte, **intimei** o executado Jerri Adriani Lopes do inteiro teor do mandado, do qual ficou ciente, recebeu a contrafé e assinou recibo.

CERTIFICO, ainda, que não localizei os veículos com as placas: BMX-5040 e BSO-0212 durante as diligências efetuadas. O executado declarou não ter o posse dos dois veículos há anos. Assim, esgotados os meios, devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 13 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 01 - Mapa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

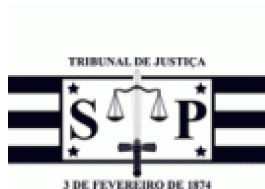
Processo Digital n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIDÃO
DECURSO DE PRAZO - EMBARGOS

CERTIFICO E DOU FÉ que aos **30 de novembro de 2020**
DECORREU O PRAZO LEGAL para apresentação de EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL e até a presente data, não houve manifestação da(o)(s) executado(a)(s) nos autos, razão pela qual abro vista do presente à exequente, para que esta requeira o que de Direito. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 02 de dezembro de 2020.

José Geraldo da Silva
 Chefe de Seção Judiciário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

A T O O R D I N A T Ó R I O

Processo Digital n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO
INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CERTIFICO E DOU FÉ que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

NADA MAIS. Mogi-Mirim, 02 de dezembro de 2020. Eu, Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 02/12/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 02 de dezembro de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501975-05.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

CERTIFICA-SE que, em 12/12/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 14/12/2020.

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: intimação-ciência da Fazenda de Mogi Mirim - VISTA.

Mogi-Mirim, (SP), 13/12/2020.



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 1501975-05.2016.8.26.0363

Número de Ordem: 0002743/2016

Controle Interno: 4262

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 9 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 164175



28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: **1501975-05.2016.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **J. Adriani Lopes Mogi Mirim Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado às fls. 22, conforme solicitado, ficando desde já a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 15 de março de 2021.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DEESIGNAÇÃO DE LEILÃO

RACHEL MAHYBA CASSOLI ALVES <rachelalves@tjsp.jus.br>

Qui, 08/07/2021 14:55

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 2 anexos (163 KB)

Senha do Processo [1500055-59.2017.8.26.0363].pdf; Senha do Processo [1501975-05.2016.8.26.0363].pdf;

Sr. Leiloeiro,

Em cumprimento à r. decisão do MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Rodrigues Fazuoli, proferida nos processos digitais abaixo, em trâmite neste Setor, solicito a V. Sra. designar DIAS E HORÁRIOS para realização de LEILÕES, comunicando-se este Juízo.

(Seguem senhas em anexo):

Processo: 1501975-05.2016 - FMMM X J. Adriani Lopes Mogi Mirim ME e outro

Processo: 1500055-59.2017 - FMMM X José Antônio de Oliveira André

Att.



RACHEL MAHYBA CASSOLI ALVES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Setor de Execução Fiscal

Rua Marciliano, 359 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-012

Tel: (19) 3806-4122

E-mail: rachelalves@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.
